



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 223/2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, ROSILENE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, A ATUAL RUA PROJETADA 9, LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL THUI SEBA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Rosilene Aparecida Ribeiro Rodrigues, a atual Rua Projetada 9, localizada no loteamento Conjunto Habitacional Thui Seba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.275, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de dezembro de 2025.

OSMAIR FERRARI  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

A Senhora Rosilene Aparecida Ribeiro Rodrigues, faleceu em 2021, aos 39 anos de idade, deixando sua única filha, Kessy, ainda residindo na casa pela qual lutou incansavelmente para conquistar.

Com a filha ainda pequena, iniciou sua trajetória em condições extremamente difíceis, vivendo em um barraco de madeira, sensibilizado com sua situação, seu empregador doou placas de concreto para que mãe e filha pudessem ter um mínimo de conforto e dignidade, foi ali, naquele espaço simples, que Rosilene iniciou seu próprio negócio: um salão de beleza no meio da comunidade, que rapidamente se tornou referência.

Seu talento, profissionalismo e dedicação atraíram pessoas de todas as partes da cidade e até mesmo de outras localidades, reunindo no mesmo ambiente moradores da região, clientes de diferentes Bairros e pessoas de diversificadas classes sociais, pois seu trabalho era admirado e respeitado.

Rosilene também era conhecida por sua fé e entrega espiritual, serva de Deus, dedicou-se a ajudar famílias e jovens, atuando ativamente na obra cristã, com seu dom, seu acolhimento e seu coração generoso, sempre buscava enxergar o melhor em cada pessoa, levando a palavra do Evangelho e a esperança de dias melhores.

Rosilene, sonhava, com profunda convicção, em conquistar a casa própria, onde pudesse oferecer à sua família o mínimo de dignidade e infelizmente, teve sua vida interrompida pelas complicações da COVID-19, levando consigo o sonho de ver sua tão desejada casa concluída. Com a sua história, deixou como legado exemplo de superação, fé, solidariedade e perseverança, ensinando que é preciso ajudar o necessitado e buscar a Deus acima de tudo.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposta, objetivando que seu nome seja perpetuado em nosso Município por esta Casa Legislativa, preservando sua memória junto as presentes e futuras gerações.

**OSMAIR FERRARI**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**ROSILENE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES**

CPF: 224.091.098-45

MATRÍCULA:  
**121376 01 55 2021 4 00048 212 0028536 14**

SEXO: Feminino    COR: preta    ESTADO CIVIL E IDADE: casada, trinta e nove anos

NATURALIDADE: Tanabi - SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 33.846.781-6/SSP-SP exp. em 10/09/2018    ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de José Luiz Ribeiro e de Maria Emilia Ribeiro; residente à rua Doutor Joaquim Franco Garcia, 1.855, Jardim das Palmeiras, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e um de abril de dois mil e vinte e um - 15:30    DIA: 21    MÊS: 04    ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia situado à rua Minas Gerais, 3.051, Santa Eliza - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE: CHOQUE SÉPTICO, SEPSE DE FOCO PULMONAR E PNEUMONIA VIRAL POR COVID - 19

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP    DECLARANTE: Kessy Ribeiro Rodrigues

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Badie Joaquim Dias Daud, CRM 173660

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: A falecida era casada com Antônio Marcos Rodrigues, conforme casamento registrado nesta Serventia, sob o termo nº 16.054, às folhas 232, no L.º B-52, em 21/06/2014. Deixou a filha: Kessy Ribeiro Rodrigues. Não deixou filha interdita. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Ddu fe. Votuporanga, 23 de abril de 2021.

  
William Suzuki de Moura  
Escrivente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

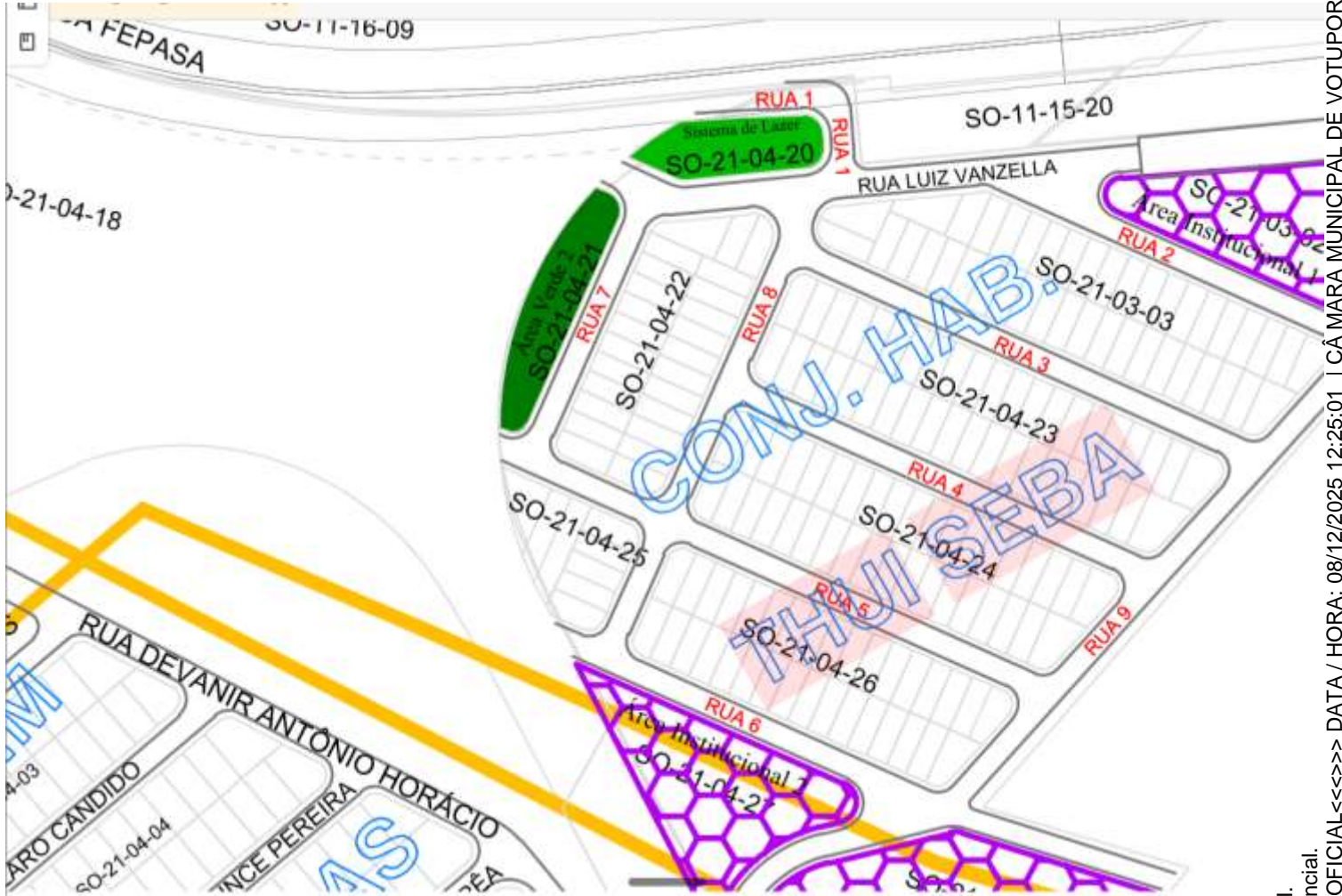
 1213762PV000000053142212  
Total 0,00 ISS 0,00  
Consulte o selo no site abaixo  
<https://seidigital.sp.gov.br>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, OSMAIR LUIZ FERRARI, portador do CPF nº 047\*\*\*\*20, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, localizado no Loteamento, Conjunto Habitacional THUI SEBA, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, ROSILENE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

08 de dezembro de 2025

**OSMAIR LUIZ FERRARI**

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

